



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA**

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 301, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.014090/2021-35, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela atualização da minuta de Resolução que trata sobre o Programa de Bolsas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira:

Membros	Representação
Eliane Gonçalves da Costa	Vice-Reitoria
Ricardo Ossagô de Carvalho	Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura
Thiago Moura de Araújo	Pró-Reitor de Graduação
Alexandre Cohn da Silveira	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Cláudia Ramos Carioca	Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a minuta de Resolução que trata sobre o Programa de Bolsas da Unilab a ser apreciada e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Art. 4º As normas de funcionamento, a periodicidade e os procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocadas pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, funcionando com a presença da maioria absoluta, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes, e cada reunião registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 6º A Reitoria será responsável pelo assessoramento e secretariado das atividade do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 07/09/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1269883** e o código CRC **F21B1D77**.